



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.649/2026

Data: 24 de março de 2026.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais), para aquisição de caixas de água para ações de recuperação em áreas atingidas por desastres conforme recurso do FECAP – Fundo Estadual de Calamidades Públicas.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – Departamento de Administração

06.182.406-2.406 – Manutenção da Defesa Civil

0504 0005 09.99.05.18.2.759.0000 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou Serviço p/ Distribuição Grat.....R\$75.000,00

Total.....R\$75.000,00

Art. 2º. Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da FR 0005– R\$ 75.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de março de 2026.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal